



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 164 /DES,

de 31 de julho de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 19.937 /1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afeitação a fins rodoviários, na BR-420, o trecho SANTA INÊS-JAGUAQUARA, entre as estacas 0-500=1123+1,60, numa extensão de 10km e o trecho JAGUAQUARA-SANTA INÊS, entre as estacas 0-157+19,21 = 155-1123+1,60, extensão de 22,520 km, bem como as benfeitorias porventura neles encontradas, segundo o projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 148, de 26.6.72, da Diretoria de Planejamento, e, em conformidade com os desenhos nºs PEET-2007/72 até PEET-2013/72 e PEET-2014/72 até PEET-2028/72, respectivamente, os quais ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	
Portaria n.º 164	
Boletim Administrativo N.º 152	
9.8.72	
Márcio Baptista	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DNI	

Thomas J. Landau
MELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL